



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A Exma. Senhora
Vereadora GÊNIFER ENGERS
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssima Senhora Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a receber imóvel em doação de propriedade de Rodrigo Carlos Kehl, Cristian Patrick Kehl e Cristiane Kehl, com área superficial de 579,96m², parte de um todo maior devidamente matriculado sob o nº 17.844, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom.

A presente doação de bem imóvel, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que a referida área integrará, o patrimônio público municipal, como prolongamento da Rua Ottomar Ermel, conforme determinado pela Lei Municipal nº 4.424/2015.

Há necessidade da formalização da respectiva transferência da área destinada ao sistema viário, o que é imprescindível ante a legislação aplicável, sob pena de tornar-se inviável até a liberação do projeto urbanístico na área em questão.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI nº 035, de 1º de junho de 2022.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, parte de um todo maior devidamente matriculado sob o número 17.844, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Ottomar Ermel, com as seguintes características:

“Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situado no bairro “O”, entre as quadras 48 e 49, situada na zona urbana do Plano Diretor de Campo Bom, situado no quarteirão indefinido, formado pelas Avenidas São Leopoldo e Willy Reichert e pelas Ruas Professora Liane da Rosa, Guilherme Schneider e Ottomar Ermel, pelas terras de propriedade de Vidraria Sul Brasil S/A registradas na matrícula nº 2.372, e pelas terras de Concisa Construção e Incorporação LTDA, registradas na matrícula nº 17.866; com a área superficial de 579,96m² (quinhentos e setenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados) que mede 15,00 de frente ao Oeste confrontando-se com o leito existente da Rua Ottomar Ermel; ao leste, descreve um semicírculo com raio de 14,00m formando um cul-de-sac onde entesta por 71,30m de comprimento em linha curva com área remanescente da matrícula 17.844, de propriedade de Rodrigo Carlos Kehl, Cristian Patrick Kehl e Cristiane Kehl, fechando assim o perímetro. GRAVAME: fica gravado para o fim de ficar consignado que a área acima descrita compõe o sistema viário municipal como prolongamento da Rua Ottomar Ermel, conforme determinado pela Lei Municipal nº 4.424/2015.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Rodrigo Carlos Kehl, inscrito no CPF sob nº 670.706.800-82, Cristian Patrick Kehl, inscrito no CPF sob nº 814.910.420-87 e Cristiane Kehl, inscrita no CPF sob nº 558.419.100-00, nos termos da matrícula nº 17.844, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 1º de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.